



RESOLUÇÃO Nº 08/2024 – COMDICATI

Dispõe sobre apreciação e aprovação sobre a renovação da inscrição da Unidade de Acolhimento Espaço Vida no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICATI de Tianguá para o ano de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICATI de Tianguá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 1596/2023, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei no 8069/1990, com base na reunião ordinária do colegiado realizada no dia 14 de maio de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução no 14 de 09 de abril de 2014, que dispõe, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei no 13.019/2014, conhecida como Marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 1596 de 10 de julho de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da Unidade de Acolhimento Espaço Vida do município de Tianguá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Tianguá Ceará, 14 de maio de 2024.

Marystella Dantas Magalhães

Presidente do COMDICATI